



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE**

LEI N. 557/2010.

Dispõe sobre a denominação do Memorial Serra da Bodoquena e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de MIGUEL GOMES o Memorial Serra da Bodoquena, localizado no prolongamento da Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira.

Artigo 2º- Logo após a publicação desta Lei, o Poder Público providenciará Placa de Identificação com o nome do Memorial, conforme descrito no Artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena- MS, 20 de julho de 2010.


Jun Iti Hada
Prefeito Municipal



Mato Grosso do Sul, 26 de Julho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0136

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 102/2010 DE 19 DE JULHO 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Complementar nº 006/2002 de 19/03/2002, Capítulo I, Art. 30.

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar para a Classe "E", Nível IV a **Professora Helena Monteiro Mingotti da Costa**, a matrícula 389, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo, Processo nº 602/2010.

Artigo 2º - A Diretoria do Departamento Pessoal, procederá as anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezoito dias do mês de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E73B1FCB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO
CONVITE Nº III/037/2010

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	Humberto Rezende Pereira - Terenos
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilea Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Sª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite nº III/037/2010 de 13 de julho de 2010, referente à Aquisição de medicamentos psicotrópicos éticos, genéricos e similares, que não estão no elenco dos pactuados, pela CIB, em conformidade com as especificações e quantidades a serem definidas constantes da tabela vigente ABCFARMA, para atender os pacientes usuários do SUS, (Sistema Único de Saúde), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 024/2010 e **ADJUDICO** a empresa: DUARTE E ENZ LTDA ME - CNPJ Nº 37.560.570/0001-46, que apresentou sua proposta com desconto percentual de 10 % (dez por cento), com base na ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelas Portarias nº 001/2010, de 04 de janeiro de 2010.

Batayporã-MS, 22 de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:AF85B3F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 557/2010

Dispõe sobre a denominação do Memorial Serra da Bodoquena e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de MIGUEL GOMES o Memorial Serra da Bodoquena, localizado no prolongamento da Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira.

Artigo 2º - Logo após a publicação desta Lei, o Poder Público providenciará Placa de Identificação com o nome do Memorial, conforme descrito no Artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena- MS, 20 de julho de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:1133EDDC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 032/2010